

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

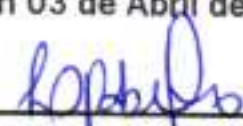
M. Nova/CE., em 03 de Abril de 2025.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 196/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 03 de Abril de 2025.

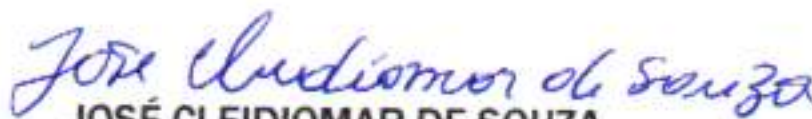

Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SEINFRA que viabilize junto a PROVALE, a substituição de luminárias nos locais abaixo relacionados, na forma que indica.

- 1- Rua Joaquim Vanderlei – localizada no Bairro Divino Espírito Santo (PROURB);
- 2- Rua Onélia Terceiro Chagas – localizada no Bairro Divino Espírito Santo (PROURB);
- 3- Na Comunidade do Dourado – Sede Rural deste município.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 03.04.2025.


JOSÉ CLEIDIOMAR DE SOUZA
(Neném do Dourado)
- Vereador/Requerente -

